



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 302/2019

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA TEM
SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEM SOLUÇÕES & TECNOLOGIA LTDA-ME**, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 2.000, Torre 2, Sala 323, Bairro: Alpes, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, Telefone (31) 2535-2067, e-mail: adm@temsolucoes.com.br / vendas@temsolucoes.com.br / frederico@temsolucoes.com.br, inscrita no CNPJ nº **09.452.421.0001-28**, neste ato representada por Sr. **FREDERICO LADEIA ALVARENGA**, CPF nº **043.080.886-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2019, Pregão Eletrônico nº 068/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 302/2019 e o reajuste de **4,0911%** INPC acumulado no período – Outubro/2023 a Setembro/2024¹, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 302/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência do contrato encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12

¹ <https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 302/2019

meses, a partir de 31/10/2024 até o dia 30/10/2025.

Paragrafo único: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 302/2019 – do dia 30/10/2024 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em razão da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo, o **contrato nº 302/2019** cujo valor global era **R\$190.616,17 (Cento e noventa mil, seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos)**, passará para o valor de **R\$198.414,47 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR 3º ADITIVO	VALOR REAJUSTE INPC (4,0911%)	VALOR TOTAL REAJUSTADO
02	Locação de Sistema de Radiologia, Digital Indireto CR, com serviços de manutenção preventiva e corretiva.	R\$190.616,17	7.798,30	198.414,47

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FICHA: 2685



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 302/2019

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de novembro de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

FREDERICO LADEIA ALVARENGA

TEM Soluções & Tecnologia Ltda-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2019
5º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 302/2019

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO I

ÍNDICE DO MÊS DE SETEMBRO

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
nov/2024	Índice será publicado apenas em 10/12/2024.		
Out/2024	0,61	3,9245	4,6006
Set/2024	0,48	3,2944	4,0911
Ago/2024	-0,14	2,8010	3,7079
Jul/2024	0,26	2,9451	4,0610
Jun/2024	0,25	2,6781	3,6977
Mai/2024	0,46	2,4221	3,3356
Abr/2024	0,37	1,9531	3,2328
Mar/2024	0,19	1,5772	3,3973
Fev/2024	0,81	1,3846	3,8618
Jan/2024	0,57	0,5700	3,8205
Dez/2023	0,55	3,7070	3,7070
Nov/2023	0,10	3,1397	3,8514
Out/2023	0,12	3,0367	4,1419

FONTE: <https://www.vriconsulting.com.br/indices/inpc.php>. Acessado em 26/11/2024.